PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL (NOME DO LOCADOR).

DESPACHO SECRETARIAL nº 121/2016

Referente ao protocolado nº 11.465.244-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 065/2016-GFS/SEDS (fl. 84 – prot. 13.650.660-9 apenso) e nº 221/2016-DG/SEDS (fl. 86 – prot. 13.650.660-9 apenso), **reconheço o dever de pagar,** à senhora Lucia Rosaria Gardin, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 1.855,29 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Jandaia do Sul, relativo ao mês de dezembro de 2015.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social
em exercício